



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº875/2005.

*Denomina Rua na Cidade de Saldanha Marinho
- RS, e dá outras providências.*

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Travessão Pinheiro Mercado, a Rua que tem início junto da esquina formada pela Avenida Silva Tavares e pela Rua Egídio Vécia.

Art. 2º. A Rua citada no artigo anterior, que atravessa a Rua Prestes Guimarães, terá sua extensão indeterminada.

Parágrafo Único. Todo e qualquer prolongamento da referida Rua, seja através da efetivação de novos loteamentos ou a regularização daquele lá existente, enquanto dentro do perímetro urbano, levará o mesmo nome.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 06 de outubro de 2.005.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal